EDITAL DE RETIFICAÇÃO E NOVA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE SUPERMERCADOS — AMAS
CNPJ nº 15.479.397/0001-13

O Presidente do Conselho Diretor da AMAS, no exercício de suas atribuições e nos termos dos arts. 17, 20 a 26 e 67, parágrafo único, do Estatuto Social, comunica a alteração da data e dos horários da Assembleia Geral Extraordinária anteriormente convocada para 18 de novembro de 2026, às 15h e às 15h30, e **CONVOCA os associados para sua realização em 19 de novembro de 2026, às 15h30 em primeira convocação**, com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos, e **às 16h em segunda convocação**, observada, em qualquer hipótese, a presença mínima de **10 associados efetivos habilitados**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Aprovação da aquisição** do lote de terreno denominado **1Z (um Z), da Quadra 49, do Parcelamento Bairro Coronel Antonino, em Campo Grande/MS**, objeto da matrícula nº **88.919 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande/MS**, mediante apreciação das deliberações do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo e Superior, em atendimento à exigência de autorização assemblear e aos limites de competência previstos no Estatuto Social.

2. **Ratificação expressa do contrato de promessa de compra e venda**, datado de 30 de outubro de 2026 e assinado eletronicamente pelas partes, bem como dos atos praticados para sua execução.

3. **Aprovação da finalidade institucional da aquisição e da utilização dos recursos**, com autorização aos representantes da AMAS para cumprir as obrigações contratuais, assinar a escritura e praticar os atos necessários ao registro da aquisição.

A assembleia será realizada presencialmente na **sede da AMAS, situada na Rua Delegado José Alfredo Hardman, nº 308, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS**, nos horários acima indicados.

Não haverá assembleia em 18 de novembro de 2026. Este edital substitui a convocação anterior quanto à data e aos horários, reproduzindo integralmente as condições de participação e a ordem do dia, que permanece inalterada.

Cada associado efetivo habilitado terá direito a um voto, observadas as condições estatutárias. A representação por procurador dependerá de instrumento público de procuração, não podendo o mesmo procurador representar mais de três associados.

O contrato e os documentos relativos às deliberações estarão disponíveis aos associados para consulta mediante solicitação à Superintendência Executiva da AMAS.

Campo Grande/MS, **10 de novembro de 2026**.

EDER LUIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor da AMAS